



105

# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

- LEI Nº 504, DE 13 DE JULHO DE 1965. -

Dispõe sobre doação de terreno no Cemitério Municipal.

ANTÔNIO TISSÉO, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

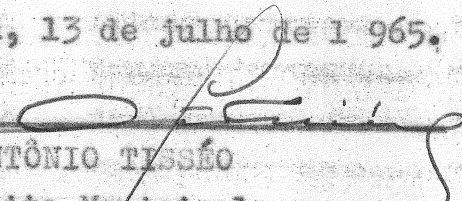
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal a conceder, em caráter perpétuo, um terreno no Cemitério Municipal, à "Associação da Sagrada Família, Jesus, Maria e José", desta cidade.

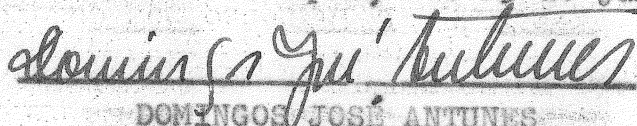
§ Único - O terreno referido no artigo primeiro desta lei está localizado no número 208, quadra "T" e mede - 3 m. por 2,72 m.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 13 de julho de 1965.

  
ANTÔNIO TISSÉO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 13 de julho de 1965.

  
DOMINGOS JOSÉ ANTUNES  
Diretor Geral da Secretaria